ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.109, DE 27 DE AGOSTO DE 1.993

Altera a redação do art. 99, da Lei nº 2.620/90.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do "caput" do artigo 99, da Lei nº 2.620, de 27 de abril de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 99 - O Auxílio-funeral é devido à família do servidor municipal falecido em atividade, no valor equivalente a um mês de sua remuneração".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner